



**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
São José do Norte

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova utilização do saldo remanescente da Resolução CMDPI nº 08/2026, definindo sua destinação.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 585, de 17 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2026 e registrada na Ata CMDPI nº 13/2026;

CONSIDERANDO solicitação realizada em Plenário, pela representante da Associação Educacional Dom Frederico Didonet, referente à autorização da destinação do saldo remanescente do valor deliberado pela Resolução CMDPI nº 08/2026 (Projeto "Vida em Movimento").

CONSIDERANDO a justificativa apresentada em Plenário, da necessidade de manutenção dos ensaios, em virtude da participação de pessoas idosas em apresentações previstas para a Exponorte 2026 e para viagem ao Município de Igrejinha-RS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente dos valores aprovados na Resolução CMDPI nº 08/2026, para que o mesmo seja utilizado na continuidade do custeio das aulas com professor de dança, mantendo-se o mesmo quantitativo de horas previsto no inciso Art. 1º, §Ú, inciso V, da referida Resolução, até o mês de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elton Adão Pinheiro dos Santos
Presidente do CMDPI
Biênio 2026/2028

O Prefeito de São José do Norte homologa
a presente Resolução, conforme subscrição.

Resolução CMDPI nº 20, de 01 de setembro de 2026